



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018



Autoriza a devolução de recursos financeiros da Câmara Municipal ao Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder antecipação a título de devolução e transferência orçamentária de recursos financeiros do saldo disponível, após apuração em fluxo de caixa no bimestre e do possível saldo remanescente ao Executivo Municipal estimado no valor de até R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) dos duodécimos repassados ao Poder Legislativo.

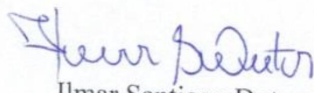
Parágrafo único. O montante dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo será devolvido em até 15 dias após a publicação deste Decreto Legislativo.

2º A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no parágrafo único do art. 1º.

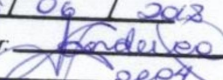
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 22 de junho de 2018.


Paulo Henrique Faria
Presidente


Ilmar Santiago Dutra
Vice- Presidente


Willian de Araújo
1º secretário

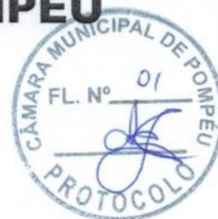
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº <u>213 / 2018</u>	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>25/06/2018</u> a <u>25/07/2018</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU, <u>26/06/2018</u>	
Ass. do Servidor:	
RG/Matricula:	<u>2204</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018



Autoriza a devolução de recursos financeiros da Câmara Municipal ao Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder antecipação a título de devolução e transferência orçamentária de recursos financeiros do saldo disponível, após apuração em fluxo de caixa no bimestre e do possível saldo remanescente ao Executivo Municipal estimado no valor de até R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) dos duodécimos repassados ao Poder Legislativo.

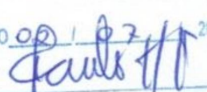
Parágrafo único. O montante dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo será devolvido em até 15 dias após a publicação deste Decreto Legislativo.

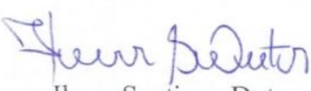
2º A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 22 de junho de 2018.

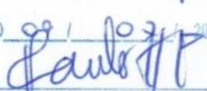

Paulo Henrique Faria
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 22/06/2018

RUBRICA DO PRESIDENTE


Ilmar Santiago Dutra
Vice- Presidente


Willian de Araújo
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº <u>213 / 2018</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>25/06/2018 a 25/07/2018</u>
O referido é verdade, Dou fé.
POMPEU, <u>26/06/2018</u>
Ass. do Servidor: <u>[Assinatura]</u>
RG/Matricula: <u>2209</u>

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 22/06/2018

RUBRICA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Autoriza a devolução de recursos financeiros da Câmara Municipal ao Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

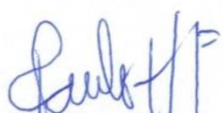
Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder antecipação a título de devolução e transferência orçamentária de recursos financeiros do saldo disponível, após apuração em fluxo de caixa no bimestre e do possível saldo remanescente ao Executivo Municipal estimado no valor de até R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) dos duodécimos repassados ao Poder Legislativo.

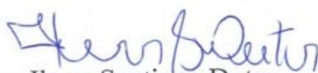
Parágrafo único. O montante dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo será devolvido em até 15 dias após a publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no parágrafo único do art. 1º.

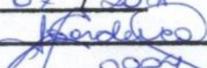
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéu, 09 de julho de 2018.


Paulo Henrique Faria
Presidente


Ilmar Santiago Dutra
Vice- Presidente


Willian de Araújo
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº <u>236 / 2018</u>	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Decreto</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>09 / 07 / 2018</u> a <u>09 / 08 / 2018</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU, <u>09 / 07 / 2018</u>	
Ass. do Servidor:	
RG/Matricula:	<u>0001</u>